



ATA Nº 01/2015 - SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPAM-SAÚDE

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2015, às 8h30min., na Sala de Reuniões do 6º andar, nas dependências do IPAM, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal do IPAM-SAÚDE, com a presença dos Conselheiros Clóvis e Marcos e das Conselheiras Solange e Eliane. **No início dos trabalhos foi apreciada a Ata 020/2014** que foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. **Em continuidade aos trabalhos foi elaborada a agenda de reuniões do Conselho** para o ano de 2015, que será passada para o gabinete da presidência a fim de ser incluída na agenda de reuniões dos Conselhos do IPAM, bem como para reserva da sala. **Fo apreciado o ofício 0202/2014, datado de 26/11/2014**, enviado à Presidência do Instituto pelo SINDISERV, informando da indisponibilidade na indicação de suplente para o Conselheiro Marcos Antonio da Silva, que assumiu como titular em vista da saída do Conselheiro Pedro Vanzin Filho. Debatido sobre o assunto ficou definido que o Conselheiro Marcos assume como Presidente do Conselho Fiscal do IPAM-SAÚDE, e foi acatada a posição do Sindicato quanto a não indicação de suplente para este Conselheiro. Em relação à suplente Mônica Joana Gallina, que se encontra em licença saúde, deliberou o Conselho, caso a mesma retorne no mês de março próximo, também não há necessidade de substituição. Caso a licença saúde venha a se estender por um período maior, neste caso sim, deverá a Administração nomear um membro suplente para a Conselheira Maria Solange Michelin Bordin. Será encaminhado ofício à Presidência do IPAM sobre as decisões tomadas a respeito deste assunto. Foram despachados os processos administrativos, a saber: processo nº 846/2014, que trata da apropriação das despesas de capacitação de servidores, será sugerido ao Conselho Gestor do IPAM-SAÚDE que conjuntamente com o Conselho Deliberativo do FAPS, estude a alteração do inciso III, do art. 3º, da Resolução nº 002/2014, para que os cursos oferecidos aos servidores do IPAM, que desempenhem suas atividades para as áreas da Saúde e do FAPS, a despesa seja apropriada em razão do conteúdo do curso ao invés de ser paga pela área responsável pelo pagamento do salário do servidor; processo nº 697/2014, que trata do pagamento remunerado de licença prêmio para os servidores cedidos pelo Município, será sugerido à Administração do IPAM que no convênio firmado, seja incluída cláusula pactuando o custeio proporcional do valor da licença prêmio pelo tempo em que o servidor esteve a serviço do órgão cedente. Será solicitado que seja dado vistas ao Conselho Gestor da Saúde a integra do processo. Os processos de nº 848/2014, nº 492/2014, nº 847/2014 e nº 693/2014 foram apreciados em encaminhados a Secretaria do IPAM para baixa. **O Conselho procedeu na análise, por amostragem, da documentação contábil** do caixa do mês de outubro/2014, o qual foi finalizado e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes.